



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Ofício nº. 82/2024

São Sebastião, 24 de maio de 2024.
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, pelo presente, notificar a Vossa Excelência, que, na data de 28/05/2024, no plenário desta Câmara Municipal, às 18 horas, iniciará sessão ordinária, oportunidade em que será realizada votação das contas do município, referente aos anos de 2020 e 2021.

Nessa ocasião, Vossa Excelência ou seu defensor legalmente constituído terão a oportunidade de fazer a defesa oral das contas citadas acima, perante o plenário, antes da votação das mesmas, pelo prazo de até 02 (duas) horas, garantindo-lhe, assim, o direito ao contraditório e ampla defesa garantidos na Constituição Federal.

Diane do exposto, é a presente notificação a Vossa Excelência, para o acima descrito, bem como para notificar sua defesa sobre o julgamento acima descrito.

Acordosamente,
Marcos Antônio do Carmo Fuly
Presidente

À Sua Excelência
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP

Edição 1739 – 24 de maio de 2024

Lote 08 da Quadra 02 até o vértice 47, de coordenadas E. 426.143,478 m e N. 7.372.386,833 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 13,66 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 02 até o vértice 49, de coordenadas E. 426.143,219 m e N. 7.372.373,178 m; deste, segue com azimute 180°00'00" e distância de 6,24 m, confrontando com o Imóvel de Identificação Cadastral: 3133.111.3384.0013.0000, frente para a Rua Tiradentes. Número Predial 141, (Regina Augusta de Castro e Castro) até o vértice 139, de coordenadas E. 426.143,219 m e N. 7.372.366,941 m; deste, segue em curva com raio de 8,66 m e desenvolvimento de 9,97 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 138, de coordenadas E. 426.138,219 m e N. 7.372.358,952 m; deste, segue com azimute 0°00'00" e distância de 1,10 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 137, de coordenadas E. 426.138,219 m e N. 7.372.360,056 m; deste, segue em curva com raio de 10,52 m e desenvolvimento de 8,86 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 136, de coordenadas E. 426.129,658 m e N. 7.372.360,906 m; deste, segue com azimute 204°15'53" e distância de 1,03 m, confrontando com a Área Livre até o vértice 135, de coordenadas E. 426.129,235 m e N. 7.372.359,967 m; deste, segue em curva com raio de 8,68 m e desenvolvimento de 19,67 m, confrontando com o Sistema de Lazer 02 até o vértice 130, de coordenadas E. 426.132,754 m e N. 7.372.375,294 m; deste, segue com azimute 82°17'00" e distância de 1,97 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 04 até o vértice 129, de coordenadas E. 426.134,710 m e N. 7.372.375,559 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 12,14 m, confrontando com o Lote 13 da Quadra 04 até o vértice 125, de coordenadas E. 426.134,387 m e N. 7.372.387,698 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 8,26 m, confrontando com o Lote 12 da Quadra 04 até o vértice 123, de coordenadas E. 426.134,167 m e N. 7.372.395,956 m; deste, segue com azimute 358°28'25" e distância de 8,55 m, confrontando com o Lote 11 da Quadra 04 até o vértice 120, de coordenadas E. 426.133,939 m e N. 7.372.404,498 m; este, segue com azimute 358°28'25" e distância de 20,35 m, confrontando com o Lote 10 da Quadra 04 até o vértice 116, de coordenadas E. 426.133,397 m e N. 7.372.424,837 m; este, segue com azimute 2°07'30" e distância de 16,21 m, confrontando com o Lote 09 da Quadra 04 até o vértice 115, de coordenadas E. 426.133,998 m e N. 7.372.441,040 m; este, segue com azimute 2°07'30" e distância de 6,79 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 04 até o vértice 114, de coordenadas E. 426.134,250 m e N. 7.372.447,829 m; este, segue com azimute 356°25'40" e distância de 11,99 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 até o vértice 113, de coordenadas E. 426.133,503 m e N. 7.372.459,796 m; este, segue com azimute 331°49'10" e distância de 5,55 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 04 até o vértice 112, de coordenadas E. 426.130,882 m e N. 7.372.464,688 m; este, segue com azimute 353°13'28" e distância de 9,49 m, confrontando com a Rua Carioca até o vértice 72, de coordenadas E. 426.129,763 m e N. 7.372.474,109 m; este, segue com azimute 24°08'00" e distância de 4,66 m, confrontando com o Lote 08 da Quadra 03 até o vértice 71, de coordenadas E. 426.131,669 m e N. 7.372.475,364 m; este, segue com azimute 11°35'03" e distância de 4,81 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 03 até o vértice 70, de coordenadas E. 426.132,635 m e N. 7.372.483,078 m; este, segue com azimute 11°35'03" e distância de 10,03 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 03 até o vértice 69, de coordenadas E. 426.134,648 m e N. 7.372.492,899 m; este, segue com azimute 16°13'49" e distância de 6,11 m, confrontando com a Travessa da Rua Pinheiro até o vértice 16, de coordenadas E. 426.136,357 m e N. 7.372.498,769 m; este, segue com azimute 11°55'14" e distância de 24,02 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 01 até o vértice 11, de coordenadas E. 426.141,318 m e N. 7.372.522,269 m; este, segue com azimute 9°46'50" e distância de 8,19 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 01 até o vértice 09, de coordenadas E. 426.142,709 m e N. 7.372.530,340 m; este, segue com azimute 9°46'50" e distância de 8,02 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 01 até o vértice 08, de coordenadas E. 426.144,071 m e N. 7.372.538,242 m; este, segue com azimute 357°39'56" e distância de 13,50 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 01 até o vértice 02, de coordenadas E. 426.143,521 m e N. 7.372.551,735 m; este, segue com azimute 38°24'29" e distância de 10,03 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01, até o vértice 01, inicial dessa descrição, encerrando a área de 1.829,95 m² (um mil, oitocentos e vinte e nove metros e noventa e cinco décimos quadrados), tudo conforme planta topográfica anexa.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o empacramento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 8773/2023.

São Sebastião, 24 de maio de 2024.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

PROC _____

FOLHA 15

ASS lym

DECRETO Nº9352/2024

"Dispõe sobre revogação do Decreto nº. 8773/2023, e posteriormente a oficialização de via pública no Núcleo Vila Carioca, Bairro Jiquøy."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; Considerando o princípio da autotutela administrativa; Considerando a necessidade de se revogar o Decreto nº. 8773/2023, devido a promulgação da Lei nº. 2939/2022 que altera a denominação da Rua Pinheiro para Rua Elba Medeiros de Oliveira, no Núcleo Vila Carioca, bairro Jiquøy.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública no Bairro de Jiquøy, que assim se descreve e caracteriza:

Rua Elba Medeiros de Oliveira – Memorial Descritivo

Rua Elba Medeiros de Oliveira, sistema viário do núcleo "34 - Vila Carioca", no Bairro Jiquøy, neste município, com início no vértice 01, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 426.149,752 m e N. 7.372.559,594 m; na divisa com o Lote 01 da Quadra 01 e a Faixa de Domínio da Rodovia Dr. Manoel Hypolito do Rego; deste, segue com azimute 167°07'42" e distância de 17,63 m, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia Dr. Manoel Hypolito do Rego até o vértice 133, de coordenadas E. 426.153,680 m e N. 7.372.542,404 m; deste, segue em curva com raio de 6,99 m e desenvolvimento de 4,52 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 132, de coordenadas E. 426.150,821 m e N. 7.372.539,006 m; deste, segue com azimute 191°02'12" e distância de 34,60 m, confrontando com o Sistema de Lazer 01 até o vértice 25, de coordenadas E. 426.144,196 m e N. 7.372.505,044 m; deste, segue com azimute 192°38'08" e distância de 4,92 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o vértice 24, de coordenadas E. 426.143,120 m e N. 7.372.500,241 m; deste, segue com azimute 183°33'35" e distância de 15,06 m, confrontando com o Lote 01 da Quadra 02 até o vértice 23, de coordenadas E. 426.142,185 m e N. 7.372.485,210 m; deste, segue com azimute 183°33'35" e distância de 0,51 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice 30, de coordenadas E. 426.142,153 m e N. 7.372.484,701 m; deste, segue com azimute 178°57'11" e distância de 8,50 m, confrontando com o Lote 02 da Quadra 02 até o vértice 29, de coordenadas E. 426.142,308 m e N. 7.372.476,204 m; deste, segue com azimute 178°36'32" e distância de 11,52 m, confrontando com o Lote 03 da Quadra 02 até o vértice 34, de coordenadas E. 426.142,588 m e N. 7.372.464,690 m; deste, segue com azimute 181°30'21" e distância de 11,72 m, confrontando com o Lote 04 da Quadra 02 até o vértice 36, de coordenadas E. 426.142,280 m e N. 7.372.452,974 m; deste, segue com azimute 174°56'41" e distância de 12,63 m, confrontando com o Lote 05 da Quadra 02 até o vértice 38, de coordenadas E. 426.143,393 m e N. 7.372.440,392 m; deste, segue com azimute 178°29'54" e distância de 8,29 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 41, de coordenadas E. 426.143,772 m e N. 7.372.425,941 m; deste, segue com azimute 178°29'54" e distância de 9,92 m, confrontando com o Lote 06 da Quadra 02 até o vértice 40, de coordenadas E. 426.144,032 m e N. 7.372.416,024 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 15,71 m, confrontando com o Lote 07 da Quadra 02 até o vértice 45, de coordenadas E. 426.143,734 m e N. 7.372.400,314 m; deste, segue com azimute 181°05'14" e distância de 13,48 m, confrontando com o

I- DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
Secretaria da Saúde Indicados pela Secretaria da Saúde
Membro Titular: Layla Cristina Pires do Nascimento

Membro Suplente: Dilmara Oliveira Abreu
Membro Titular: Leícia Henrique Santos
Membro Suplente: Carla Brasil de Oliveira
Membro Titular: Fernanda Carolina Souza Lima Paluri Cunha
Membro Suplente: Mara Cristina Siegrist
Membro Titular: Felipe Manoel R. Moniz
Membro Suplente: Willians Alves Santana

II- DOS REPRESENTANTES PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE

Irmandade Santa Casa Coração de Jesus

Membro Titular: Ana Maria Batelochi

Membro Suplente: Gustavo Barboni de Freitas

III- DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

SESAU – Secretaria de Saúde de São Sebastião

Membro Titular: Marcos Vinícius Guedes dos Santos

Membro Suplente: Vanderson dos Santos

FSPSS – Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Membro Titular: Carlos Eduardo Mackevicius

Membro Suplente: aguardando indicação

SINDSERV – Sindicato dos Servidores Públicos de São Sebastião

Membro Titular: Adriana dos Santos Chaves

Membro Suplente: Maria Sonete de Abreu Silva

AMESSI – Associação Médica de São Sebastião e Ilhabela

Data da disponibilização: 24/05/2024
Data da publicação: 27/05/2024